

Este adendo relativo a processamento de dados (“**Adendo**”) passa a ter validade na primeira data que o Cliente fornece os Dados Pessoais da UE (conforme definido abaixo) a Esri, sujeitos ao GDPR (conforme definido abaixo), ou em 25 de maio de 2018, o que ocorrer mais tarde, e faz parte do contrato mestre ou outro contrato escrito ou eletrônico (“**Contrato**”) pelas e entre as entidades que assinam ou aceitam abaixo (“**Cliente**”) e **Environmental Systems Research Institute, Inc.** (Instituto de Pesquisa de Sistemas Ambientais) (“**Esri**”) e estabelece os termos e condições relacionados à privacidade, sigilo e segurança dos Dados Pessoais na UE associados aos Serviços online e Manutenção a serem prestados pela Esri ao Cliente conforme o Contrato. Todos os termos definidos ou usados no Contrato terão o mesmo significado neste Adendo, a menos que especificado de outro modo.

Considerando que o Cliente pode fornecer à Esri, empresa localizada nos Estados Unidos, acesso a informações identificáveis pessoalmente sobre pessoas localizadas na União Europeia para atuarem como Processador em relação aos Serviços online e de Manutenção executados pela Esri em nome do Cliente conforme o Contrato; e

Considerando que o Cliente requer que a Esri preserve e mantenha a privacidade e segurança desses Dados Pessoais da UE como um Processador de acordo com os termos deste Adendo;

Agora, portanto, em consideração aos contratos e acordos mútuos neste Adendo e no Contrato e para as outras considerações boas e valiosas, cuja suficiência é aqui reconhecida, o Cliente e a Esri concordam no seguinte:

SEÇÃO I—DEFINIÇÕES

- A. “**GDPR**” significa European Union General Data Protection Regulation (Regulamentação geral de proteção de dados da União Europeia), (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016.
- B. “**Escudo de privacidade**” significa a estrutura Escudo de privacidade UE-EUA e a estrutura Escudo de privacidade Suíça-EUA.
- C. Os termos “dados pessoais”, “sujeitos dos dados”, “processamento”, “controlador”, “processador” e “autoridade supervisora” usado neste Adendo têm o significado dado no GDPR.
- D. “**Dados Pessoais da UE**” significa os dados pessoais de indivíduos localizados na União Europeia, na Suíça ou no Reino Unido e podem incluir, mas não estão limitados a, o seguinte: (i) categorias de sujeitos dos dados: prospectos, clientes, parceiros de negócios e fornecedores e (ii) tipos de dados pessoais: nome, título, posição e endereço de e-mail e localização.
- E. “**Incidente de Dados**” significa uma brecha de segurança da Esri que leve, de forma acidental ou ilegal a destruição, perda, alteração, divulgação não autorizada de, ou o acesso a Dados Pessoais da UE em sistemas gerenciados por ou, de outra forma, controlado pela Esri. Incidentes de dados não incluem tentativas mal sucedidas ou atividades que não comprometam a segurança dos Dados Pessoais da UE, incluindo tentativas de login mal sucedidas, pings, escaneamento de portas, recusa de ataques de serviço e outros ataques a redes em sistemas com firewalls ou em rede.

SEÇÃO II—PRIVACIDADE, SIGILO E SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES

- A. Autoridade para processar Dados pessoais da UE
 - i. O Cliente e a Esri concordam que o Cliente é o Controlador e a Esri é o Processador de Dados pessoais da UE, exceto quando o Cliente for um Processador de Dados pessoais da UE, quando então Esri é subprocessador.
 - ii. Os termos deste Adendo não se aplicam quando Esri for Controlador de Dados pessoais da UE (por exemplo, recebidos e processados pela Esri conforme necessário para estabelecimento de conta, autorização e assinatura).
 - iii. A Esri irá processar Dados Pessoais da UE somente com instruções por escrito dos clientes, (a) em nome de e para o benefício do cliente, (b) para os propósitos de processamento de Dados Pessoais da UE em conexão com o Contrato e (c) para cumprir suas obrigações nos termos deste Adendo, do Contrato e por lei.
 - iv. O Cliente terá autoridade exclusiva para determinar as finalidades e os meios de Processamento de Dados pessoais da UE.

- v. Esta matéria e os detalhes do processamento são descritos no Apêndice 1 e este Adendo, incluindo o Apêndice e o Contrato, são instruções completas dos Clientes para a Esri a respeito do processamento de Dados Pessoais da UE. Qualquer instrução alternativa ou adicional poderá ser somente por aditamento por escrito a este Adendo.

B. Divulgação e acesso a Dados pessoais da UE

- i. A Esri guardará em confiança todos os Dados pessoais da UE.
- ii. A Esri (a) fornecerá pelo menos o mesmo nível de proteção de privacidade dos Dados pessoais da UE recebidos do Cliente, que for requerida pelo GDPR e pelos princípios do Escudo de privacidade que poderão ser encontrados no [site](#) do Escudo de privacidade; (b) notificará imediatamente o Cliente se em algum momento a Esri determinar que não conseguirá mais atender sua obrigação de fornecer o mesmo nível de proteção que o requerido pelo GDPR; e (c) executará etapas razoáveis e apropriadas para reparar o Processamento desses dados pessoais da UE se a qualquer momento o Cliente notificar a Esri de que o Cliente determinou de maneira razoável que a Esri não está processando os dados pessoais da UE em conformidade com o GDPR.
- iii. A Esri transferirá Dados pessoais da UE para fora do país em que o Cliente ou seu pessoal os entregou originalmente à Esri para Processamento (ou, se foi originalmente entregue a um local dentro da Área Econômica Europeia [AEE] ou da Suíça) fora da AEE ou da Suíça somente se houver proteções de privacidade de dados adequadas estabelecidas, como regras corporativas obrigatórias, as Cláusulas de Modelo ou os princípios do Escudo de privacidade, a menos que requerido por lei e neste caso, a menos que tal divulgação seja proibida, a Esri notificará o Cliente de tal requisito antes do Processamento.
- iv. A Esri não irá compartilhar, transferir, revelar ou de algum outro modo fornecer acesso aos Dados pessoais da UE a quaisquer terceiros ou contratar com terceiros qualquer dos direitos ou obrigações referentes a direitos ou obrigações da Esri com relação aos dados pessoais da UE, a menos que o Cliente tenha autorizado a Esri por escrito, com exceção do que for requerido por lei. Quando a Esri, com consentimento do Cliente, fornecer acesso a terceiros aos Dados pessoais da UE ou a contratos, como direitos ou obrigações em relação a um terceiro, a Esri, com cada terceiro (a) estabelecerá um contrato por escrito que impõe obrigações ao terceiro que sejam consistentes com o GDPR, (b) transferirá os Dados pessoais da UE ao terceiro somente para as finalidades limitadas e especificadas conforme as instruções do Cliente, (c) exigirá ao terceiro que notifique a Esri se determinar que não pode mais cumprir sua obrigação de fornecer o nível de proteção exigido pelo GDPR; e (d) após aviso, executará etapas razoáveis e apropriadas para parar e resolver o Processamento não autorizado. O Cliente, pelo presente, dá seu consentimento para que a Esri use subprocessadores conforme necessário para fornecer os serviços, incluindo, mas não limitado a, Microsoft Corporation, Amazon Web Services, Inc. e Salesforce.com, Inc. e seus afiliados. No caso de a Esri fazer alguma mudança com relação ao uso de seus subprocessadores, ela informará o Cliente e dará ao Cliente o direito de objetar tal mudança. Caso o Cliente tiver uma objeção razoável a essa mudança nos subprocessadores, as partes irão cooperar para tratar a objeção de maneira razoável.
- v. A Esri informará o Cliente imediatamente por escrito de qualquer solicitação com relação aos Dados pessoais da UE recebidas de clientes, consumidores, funcionários ou outros associados do Cliente. O Cliente será responsável por responder a qualquer solicitação assim, mas Esri cooperará de forma razoável com o Cliente para tratar qualquer dessas solicitações ou uma solicitação para uma pessoa sobre quem a Esri mantém Dados pessoais da UE para acesso, retificação, objeção, portabilidade, restrição, apagamento ou exportação dos seus Dados pessoais da UE.
- vi. Levando em consideração os avanços da tecnologia; os custos de implementação; e a natureza, o escopo, o contexto e as finalidades do Processamento, assim como os riscos da probabilidade e gravidade variável dos direitos e das liberdades das pessoas físicas, a Esri implementará medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os Dados pessoais da UE de perda; uso incorreto; e acesso não autorizado, divulgação, alteração e destruição. Com essa finalidade, a Esri limitará o acesso interno aos Dados pessoais da UE de modo que sejam acessíveis somente com base em uma necessidade de saber para atender o desempenho de serviços da Esri para o Cliente ou em seu nome, por funcionários que concordarem em atender as obrigações de privacidade e segurança que são bastante semelhantes às exigidas por este Adendo.
- vii. Sujeito à lei aplicável, a Esri notificará o cliente imediatamente por escrito de qualquer intimação ou outra ordem judicial ou administrativa por parte de uma autoridade do governo ou processo que procure

divulgação ou acesso aos Dados pessoais da UE. O Cliente poderá, se preferir, procurar uma medida cautelar e a Esri cooperará de forma razoável com o Cliente em tal ação, contanto que o Cliente reembolse a Esri por todos os custos, honorários e despesas legais associadas à ação. A Esri terá o direito de aprovar ou rejeitar qualquer acordo que afete a Esri.

viii. Se a Esri tomar conhecimento de um Incidente de Dados, a Esri irá (a) notificar o Cliente sobre o Incidente de Dados imediatamente e sem atrasos indevidos após tomar consciência do Incidente de Dados, e (b) tomar medidas razoáveis imediatamente para minimizar prejuízos e para garantir a segurança dos Dados Pessoais da UE. As notificações feitas de acordo com esta seção irão descrever, na medida do possível, detalhes do Incidente de Dados, incluindo os passos dados para mitigar os riscos potenciais e que passos a Esri recomenda que o Cliente dê para abordar o Incidente de Dados. A Esri não irá avaliar os conteúdos dos Dados Pessoais da UE para identificar informações sujeitas a qualquer exigência legal específica. O Cliente é o único responsável por seguir as leis de notificação de incidente aplicáveis ao Cliente e atender qualquer obrigação de notificação a terceiros relacionada a quaisquer incidentes de dados. As notificações da Esri a respeito de um Incidente de Dados ou sua resposta a ele ao abrigo desta seção não serão interpretadas como um reconhecimento pela Esri de qualquer falha ou responsabilidade a respeito do Incidente de Dados.

- C. A Esri atualmente tem as certificações de terceiros e os processos de revisão estabelecidos como descrito em <http://trust.arcgis.com>.
- D. A Esri atenderá as leis de privacidade e proteção de dados aplicáveis, incluindo o GDPR mas não se limitando a ele, na extensão em que essas leis se aplicarem às Esri na sua função como Processador.
- E. O Cliente certifica que:
- i. Obteve o consentimento por escrito, a opção afirmativa, outra autorização por escrito (“**Consentimento**”) das pessoas aplicáveis na União Europeia ou tem outra base legal e legítima para entregar ou tornar acessível os Dados pessoais da UE à Esri (assim como a suas subsidiárias, afiliadas e subprocessadores) e tal consentimento ou outra base legítima autoriza a Esri e suas subsidiárias, afiliadas e subprocessadores a processar os Dados pessoais da UE de acordo com os termos do Contrato e deste Adendo e
 - ii. Assegurou que a entrega e divulgação à Esri dos Dados pessoais da UE está em conformidade com o GDPR como Controlador e todas as leis aplicáveis ao Cliente e, por outro lado, também atende às leis de privacidade e proteção de dados aplicáveis.
- F. A Esri auxiliará o Cliente a assegurar que suas obrigações de Processamento seguro, como Controlador, segundo o GDPR sejam atendidas, o que poderá incluir auxiliar o Cliente em uma consulta com uma autoridade supervisora em que uma avaliação do impacto da proteção de dados indicar que o Processamento pretendido resultaria em um alto risco. Por solicitação, a Esri disponibilizará ao Cliente as informações necessárias para demonstrar conformidade com o GDPR e permitirá e contribuirá com auditorias, incluindo inspeções, para confirmar a conformidade da Esri com este Adendo pelo Controlador ou outro auditor indicado pelo Controlador. Todas as despesas resultantes desta Subseção F serão incorridas pelo Cliente, a menos que a Esri seja considerada como estando materialmente em não conformidade.
- G. No encerramento do Contrato, a Esri devolverá todos os Dados pessoais da UE Processados em nome do Cliente ou excluirá ou destruirá os Dados pessoais da UE, incluindo quaisquer cópias existentes, com os custos cobertos pelo Cliente, se houver, a menos que a Esri tenha uma obrigação legal de conservar esses Dados pessoais da UE.

EM TESTEMUNHO DO QUE, as partes reconhecem o acordo entre elas ao precedente pela execução devida deste Adendo por seus respectivos representantes autorizados. O Adendo não pode ser modificado ou emendado por nenhuma das partes, salvo documento a parte por escrito assinado por ambas as partes.

(Cliente)

Por: _____
Assinatura Autorizada


Nome (em Letra de Forma): _____

Cargo: _____

Data: _____

Número do Cliente: _____

ENVIRONMENTAL SYSTEMS
RESEARCH INSTITUTE, INC.
(Esri)

Por: 
Assinatura Autorizada

Nome (em letra de forma): William C. Fleming

Cargo: Director, Contracts & Legal

Apêndice 1: Matéria e detalhes do processamento de dados

Matéria

Provisão do Esri de serviços e manutenção online ao Cliente.

Duração do processamento

O termo mais o período a partir do vencimento do termo até a eliminação de todo os Dados Pessoais da UE por parte da Esri de acordo com o Contrato.

Natureza e propósito do Processamento

A Esri irá processar Dados Pessoas da UE com os propósitos de fornecer os serviços e manutenção online ao Cliente de acordo com o Contrato.

Categorias de Dados

Os dados relativos a pessoas fornecidos ao Esri através dos serviços online e manutenção pelo (ou com o direcionamento do) Cliente ou pelos usuários finais dos Cliente.

Sujeitos dos Dados

Os sujeitos dos dados incluem as pessoas sobre quem os dados foram fornecidos ao Esri através dos serviços online e manutenção pelo (ou com o direcionamento do) Cliente ou pelos usuários finais dos Cliente.

Medidas técnicas e organizacionais de segurança

Os detalhes das medidas técnicas e organizacionais de segurança são descritos aqui:

<https://doc.arcgis.com/en/trust/security/security-overview.htm>